

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-092609/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**

**CREDENCIAMENTO DE PROJETOS QUE PROMOVAM REQUALIFICAÇÃO EDILÍCIA EM IMÓVEIS NO PERÍMETRO  
DO PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA**

**ANEXO I – GLOSSÁRIO**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO  
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908  
41 3350 8254  
<https://desenvolvimentoeconomico.curitiba.pr.gov.br/>



**Prefeitura de  
CURITIBA**

## DEFINIÇÕES

**1.1.** Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deve ser fornecido no âmbito deste instrumento, os termos empregados, no singular ou no plural, em letras maiúscula, terão os significados definidos conforme tabela abaixo:

TERMO DEFINIDO	DESCRIÇÃO
<b>AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO</b>	terceiro(s) eventualmente contratado(s) para prestar serviços de apoio na avaliação de questões técnicas, jurídicas e econômicas pertinentes aos chamamentos públicos ou à gestão das subvenções
<b>ANEXO</b>	os documentos que integram o EDITAL
<b>APÊNDICE</b>	documento que acompanha o ANEXO
<b>CADERNO 1</b>	conjunto de documentos que deve ser apresentado pelo PROPONENTE por meio do Portal de Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, a ser entregue até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 44º (quadragésimo quarto dia) dia após abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, qual seja, 17 de junho de 2026, nos termos do item 8.2.1 do EDITAL
<b>CADERNO 2</b>	conjunto de documentos que deve ser apresentado pelo PROPONENTE de forma presencial, por meio de arquivos contidos em <i>pen drive</i> , a ser entregue até às 18h (dezoito horas) do 45º (quadragésimo quinto dia) dia após abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, qual seja, 18 de junho de 2026, no endereço indicado no preâmbulo do EDITAL, nos termos do item 8.2.2 do EDITAL
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
<b>COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ou CEA</b>	comissão de caráter interdisciplinar e intersecretarial responsável pela análise técnica das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO e pela tomada de todas as decisões administrativas no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, que pode se valer do apoio técnico de outros entes municipais e agentes técnicos especializados, instituída pela Portaria Conjunta nº 02/2026.

<b>COMÉRCIO ATIVO</b>	Áreas comerciais situadas nos térreos de edifícios com acesso direto e abertura independente para o logradouro, no nível da circulação de pedestres, que estimulem o uso misto e ampliem o acesso a serviços
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	este CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SMDEI, procedimento para recebimento e análise de PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO conforme critérios e regramentos previstos no EDITAL e ANEXOS, no qual deverão ser observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo
<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO</b>	comissão instituída e coordenada pela SMDEI, que pode se valer do apoio técnico de outros entes municipais e agentes técnicos de apoio
<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA</b>	conta corrente vinculada de movimentação restrita, a ser aberta pela OUTORGANTE e gerida por INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, de titularidade da OUTORGANTE, na qual serão depositados, por meio de recursos oriundos da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, os valores destinados ao pagamento da SUBVENÇÃO ECONÔMICA de que trata o TERMO DE OUTORGA
<b>CREDENCIADOS</b>	os PROPONENTES que integram a LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA, aptos à convocação para assinatura do TERMO DE OUTORGA
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	documento que define os marcos que ensejarão o pagamento das PARCELAS DE DESEMBOLSO, conforme ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>	documento elaborado pelo OUTORGADO, constante no ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, que descreve a sequência de etapas, serviços e prazos das obras da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, cujo avanço ensejará o pagamento das PARCELAS DE DESEMBOLSO conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
<b>DESPESAS ESTIMADAS COM OBRAS</b>	valor total estimado das despesas com obras necessárias à execução das atividades objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, não sendo consideradas quaisquer despesas com mobiliário, calculado conforme diretrizes e parâmetros estabelecidos no EDITAL e ANEXOS, a ser apresentado pelo PROPONENTE nos DOCUMENTOS DO PROJETO.

<b>DILIGÊNCIA</b>	solicitação exarada pela CEA, com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou correções no âmbito dos documentos apresentados pelos PROPONENTES conforme prazos e procedimentos do EDITAL
<b>DOCUMENTOS DA PROPOSTA</b>	conjunto de documentos a ser apresentado pelo PROPONENTE no momento da INSTRUÇÃO, dispostos no item 8 do EDITAL, constando nestes as informações que atestem as premissas e diretrizes bases para identificação e situação do IMÓVEL, a intervenção proposta e eventuais informações complementares, de forma a subsidiar a análise acerca da admissibilidade e avaliação da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE</b>	documentos apresentados pela PROPONENTE com a finalidade de comprovar que o PROPONENTE atende aos requisitos para celebração do TERMO DE OUTORGA
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	é o conjunto dotações orçamentárias pelos quais correrão as despesas para pagamento das SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, representadas pelas dotações nº 17001.15451.0007.2290.336045.0.1.000 e 17001.15451.0007.2290.336045.0.2.000
<b>EDITAL</b>	instrumento que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação do procedimento administrativo para o credenciamento das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO
<b>EMPREENHIMENTO</b>	projeto, negócio, operação e/ou atividade objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
<b>ESPAÇOS GENTIS</b>	áreas dos empreendimentos que contemplam elementos, mobiliários e/ou instalações de uso público, situados em ambientes de livre acesso, destinados a qualificar o espaço urbano e a experiência coletiva, promovendo bem-estar, conforto, acessibilidade e segurança nos espaços
<b>COMÉRCIO ATIVO</b>	áreas de uso não-residencial com acesso direto e abertura independente para o logradouro, no nível da circulação de pedestres, de modo a estimular o uso misto nas edificações e reduzindo o deslocamento do uso de serviços
<b>FLUXO DE SELEÇÃO ou FLUXO</b>	modalidades pelas quais as PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, a depender de seu enquadramento enquanto INTERVENÇÃO GLOBAL ou COMÉRCIOS ATIVOS, com critérios e disponibilidade orçamentária distintos
<b>HIS</b>	Habitação de Interesse Social
<b>IMÓVEL</b>	bem imóvel objeto da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO
<b>INCC</b>	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
<b>INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA</b>	instituição financeira responsável pela administração e operação da CONTA DEPÓSITO VINCULADA, a ser contratada pela OUTORGANTE

<b>INTERVENÇÃO GLOBAL</b>	intervenções previstas na totalidade do(s) imóvel(eis) objeto(s) da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, nos termos do art. 15, II da Lei Complementar Municipal nº 150, de 2025
<b>IPCA</b>	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
<b>IPPUC</b>	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
<b>LISTA DE HABILITADOS</b>	relação preliminar de PROPONENTES aptos ao credenciamento, conforme avaliação da CEA, organizada em função da pontuação total e da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO atribuída às PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO
<b>LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA</b>	relação definitiva de PROPONENTES aptos à convocação para assinatura do TERMO DE OUTORGA, organizada em função da nota global e da ORDEM DE PRIORIZAÇÃO de cada PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, obtida após a fase de interposição de recursos em relação à ata de julgamento das propostas.
<b>MARCO DE DESEMBOLSO</b>	marcos relacionados ao avanço das obras referentes à execução da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, aferidos conforme avanço do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cuja conclusão enseja pagamento da PARCELA DE DESEMBOLSO proporcional a cada marco nos termos do ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
<b>MUNICÍPIO</b>	Município de Curitiba
<b>ORDEM DE PRIORIZAÇÃO</b>	procedimento de priorização das PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO integrantes da LISTA DE HABILITADOS e da LISTA DE CREDENCIADOS DEFINITIVA, conforme os critérios indicados no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
<b>OUTORGADO</b>	PROPONENTE cuja PROPOSTA DE INTERVENÇÃO foi credenciada e efetivou a assinatura do TERMO DE OUTORGA, fazendo jus ao recebimento de SUBVENÇÃO ECONÔMICA e devendo cumprir com as contrapartidas e obrigações legais e contratuais aplicáveis
<b>OUTORGANTE</b>	Município de Curitiba, por meio da SMDEI, responsável pela gestão e operacionalização das SUBVENÇÕES ECONÔMICAS nos termos legais e contratuais aplicáveis
<b>PARTES</b>	OUTORGANTE e OUTORGADO
<b>PARCELA DE DESEMBOLSO</b>	Pagamento referente à parcela proporcional ao MARCO DE DESEMBOLSO concluído pelo OUTORGADO nos termos do ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
<b>PERÍODO DE EXCLUSIVIDADE DE USO</b>	período em que o OUTORGADO deverá manter a categoria de uso do IMÓVEL, conforme prazos, procedimentos e penalidades estabelecidas no TERMO DE OUTORGA e ANEXOS, contado a partir do recebimento da última PARCELA DE DESEMBOLSO
<b>PLANO DIRETOR</b>	Plano Diretor do Município de Curitiba, instituído pela Lei Municipal nº 14.771/2015, de 17 de dezembro de 2015.

<b>PLANO URBANÍSTICO</b>	documento contendo todas as informações e características técnicas do IMÓVEL, bem como descrição das intervenções que serão realizadas, conforme requisitos mínimos constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	procedimento a ser realizado de forma periódica para avaliar a execução da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO pelo OUTORGADO e cumprimento de suas contrapartidas e obrigações, conforme TERMO DE OUTORGA
<b>PROCEC</b>	plataforma de processos digitais do Município de Curitiba, por meio da qual os PROPONENTES deverão submeter as PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO
<b>PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO</b>	programa instituído pela Lei Complementar Municipal nº 150/2025, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece estratégias e incentivos fiscais, econômicos e construtivos para transformação da Região Central de Curitiba, com requalificação urbanística e ambiental, integrando moradia, trabalho, segurança, cultura e lazer.
<b>PROPONENTE</b>	responsável pela submissão de PROPOSTA DE INTERVENÇÃO no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO, seja proprietário do imóvel ou seu representante, locatário que conte com anuência do proprietário ou, ainda, condomínio edilício por meio de seu representante legal
<b>PROPOSTA DE INTERVENÇÃO</b>	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO direcionada a imóvel ou conjunto de imóveis que contemple atividades de demolição, requalificação edilícia e construção de novos EMPREENDIMENTOS, bem como requalificação de áreas comerciais situadas no térreo de edifícios, em edificação ou conjunto de edificações localizadas no perímetro do PROGRAMA CURITIBA DE VOLTA AO CENTRO, que contribuam com a transformação da Região Central de Curitiba, com requalificação urbanística e ambiental, integrando moradia, trabalho, segurança, cultura e lazer
<b>PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>	titular do IMÓVEL
<b>RETROFIT</b>	conjunto de intervenções de reforma, ampliação e/ou supressão de área em imóveis existentes visando a sua adequação, recuperação, modernização, requalificação, regeneração e/ou revitalização por meio da atualização de seus sistemas prediais e operacionais para prolongamento de sua vida útil e

	melhor funcionalidade, estando possibilitada a mudança de uso, preferencialmente para o uso habitacional;
<b>SETOR ESPECIAL DA REGIÃO CENTRAL (SERC)</b>	unidade territorial de gestão estratégica, destinada a promover o repovoamento diversificado e a vitalidade urbana por meio de incentivos construtivos, integração de usos mistos e fomento à economia criativa e sustentável, conforme definido no Decreto Municipal nº 418/2026
<b>SETOR PRIORITÁRIO</b>	setores prioritários do SERC, definidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 150/2025
<b>SETORES PRIORITÁRIOS DO COMÉRCIO</b>	setores do comércio definidos como prioritários pelo Poder Executivo nos termos do art. 15, §3º, II da Lei Complementar Municipal, do Decreto Municipal nº 420/2026 e deste EDITAL e ANEXOS
<b>SMDEI</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
<b>SOLUÇÃO CONSTRUTIVA SUSTENTÁVEL</b>	técnicas construtivas que contribuam com (i) a mitigação do impacto ambiental resultante da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, (ii) maior eficiência e desempenho na utilização de recursos naturais no seu processo construtivo e/ou (iii) que resultem em maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra, comprovadas por meio de certificação disponível no mercado ou outros meios comprovadamente fidedignos;
<b>SUBVENÇÃO ECONÔMICA</b>	recursos financeiros destinados à cobertura de até 25% (vinte e cinco por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA referentes à PROPOSTA DE INTERVENÇÃO de INTERVENÇÕES GLOBAIS e de até 50% (cinquenta por cento) das DESPESAS ESTIMADAS COM OBRA referentes à PROPOSTA DE INTERVENÇÃO de COMÉRCIOS ATIVOS, a serem pagos pelo OUTORGANTE ao OUTORGADO nos termos, prazos e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA
<b>TERMO DE OUTORGA</b>	Termo de Outorga de Subvenção Econômica, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO e os proponentes cujas PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO foram credenciadas no âmbito dos chamamentos públicos decorrentes do presente decreto
<b>USOS ESTRATÉGICOS</b>	usos das edificações e EMPREENDIMENTOS que atendam às necessidades do respectivo SETOR PRIORITÁRIO e/ou EIXO PRIORITÁRIO do SERC e que, no caso de uso não residencial, estejam contemplados como SETORES PRIORITÁRIOS DO COMÉRCIO, qualificáveis à concessão dos incentivos fiscais, econômicos e construtivos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 150, de 2025